



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1565

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 17 de Novembro de 2021

DECRETO Nº 259/2021, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Homologa Resolução 25/2021, do Conselho Municipal de Saúde de Jardim Alegre, de 16 de novembro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE - PR, Senhor **JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, IX, da Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre,

CONSIDERANDO o previsto no art. 16, "a", do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 25/2021, do CMS, datada de 16 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologada a Resolução nº 25/2021, de 16 de novembro de 2021, parte integrante deste Decreto, que apresentou a nova composição do Conselho Municipal de Saúde, aprovado por aclamação na XIV Conferência Municipal de Saúde.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, aos 17 (dezessete) dias de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1565

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 17 de Novembro de 2021



RESOLUÇÃO Nº25/2021

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jardim Alegre, nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei municipal nº30/2009

Considerando a deliberação da plenária realizada na XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE realizada no dia 12 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Apresenta a nova composição do Conselho Municipal de Saúde aprovado por aclamação na XIV Conferência Municipal de Saúde;

Art. 2º - O Conselho Municipal de Saúde terá a seguinte composição:

Prestador de Serviço 3 cadeiras (12,5%) e Gestão 3 cadeiras (12,5%)

1-Titular: Gestão - **Sílvia Bovo Tschuk;**

1-Suplente: Hospital Municipal: **Kelly Regina Fontoura;**

2-Titular: APAE: **Regiane Martins de Oliveira;**

2-Suplente: Laboratório de Análises Clínicas: **Adriane Novelli Isidoro Beletati;**

3-Titular: Gestão - **Maricleusa Martins Grossi;**

3-Suplente: Gestão - **Valdir Francisconi.**

Trabalhadores da Saúde 6 cadeiras (25%)

1-Titular: Biomédica: **Fernanda Aparecida Ferreira**

1-Suplente: Epidemiologia: **Sirlei das Neves Viesba;**

2-Titular: Agente Saúde: **Adriana Barbosa;**

2-Suplente: Médico: **Eduardo F. da Cruz Jobim;**

3-Titular: Assistente Social: **Valéria Venâncio;**

3-Suplente: Odontologia: **Isadora Ramos Cardoso.**



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1565

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 17 de Novembro de 2021



Usuários 12 cadeiras (50%).

- 1-Titular: Pastoral da Saúde: Osmarina Quesada Sidor;
1-Suplente: Ong dos Animais: Líbia Maria Ruffino;
- 2-Titular: Rotary Club: Rosangela R. Pachulski;
2- Suplente: Barra Preta: Alzira Leocadio Bernardo;
- 3-Titular: Jardim Florestal - Maria Aparecida Hennis da Costa;
3- Suplente: Palmeirinha: Nair Agrela da Rocha;
- 4-Titular: Conselho Tutelar: Ana Maria R. Mazieiro;
4-Suplente: Conjunto João Pavan - Marlene de Fatima Batisteti Vila Boas;
- 5-Titular: Sindicato dos Servidores: Lenita R. Milão;
5-Suplente: Sindicato dos Trabalhadores Rurais: Osmar Pepe;
- 6-Titular: Assentamento Oito de Abril - Maria da Conceição Miranda Ferreira;
6-Suplente: Glorinha Rech – Ana Claudia Serrano.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Jardim Alegre, 16 de novembro de 2021.


Regiane Martins de Oliveira

Presidente do CMS/ Presidente Comissão Organizadora da Conferência da
XIV Conferência Municipal de Saúde- Jardim Alegre



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1565

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 17 de Novembro de 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2021, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA PAMELLA RIBEIRO EIRELI EPP.

O **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado empresa

PAMELLA RIBEIRO EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Jacutinga nº 30, Apartamento 201, centro, na cidade de Jardim Alegre – Paraná, CEP: 86.860-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.483.526/0001-26, neste ato representada por sua Responsável Legal, Senhora **Pamella Ribeiro**, inscrito no RG nº 29.580.362-9 SSP SP e CPF nº 036.505.209-40 a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **III TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2021, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo de **EXECUÇÃO** e **VIGÊNCIA** do Contrato Administrativo nº. 009/2021, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2021 por 90 dias até o dia 25 de fevereiro de 2022”.

II - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2021 por 180 dias até o dia 29 de maio de 2022”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **III TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um (16/11/2021).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

PAMELLA RIBEIRO EIRELI EPP
PAMELLA RIBEIRO
Contratada

TESTEMUNHAS:

Andrieli Guerra Pereira
CPF: 093.923.059-31

Joice Jiovane Miranda
CPF: 103.461.549-10



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1565

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 17 de Novembro de 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2021, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA PAMELLA RIBEIRO EIRELI EPP.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado empresa

PAMELLA RIBEIRO EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Jacutinga nº 30, Apartamento 201, centro, na cidade de Jardim Alegre – Paraná, CEP: 86.860-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.483.526/0001-26, neste ato representada por sua Responsável Legal, Senhora **Pamella Ribeiro**, inscrito no RG nº 29.580.362-9 SSP SP e CPF nº 036.505.209-40 a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **III TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2021, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo de **EXECUÇÃO** e **VIGÊNCIA** do Contrato Administrativo nº. 046/2021, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2021 por 60 dias até o dia 16 de dezembro de 2021”.

II - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2021 por 90 dias até o dia 13 de fevereiro de 2021”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **III TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um (13/10/2021).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

PAMELLA RIBEIRO EIRELI EPP
PAMELLA RIBEIRO
Contratada

TESTEMUNHAS:

Andrieli Guerra Pereira
CPF: 093.923.059-31

Adail Magin Martins
CPF: 013.096.029-21



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1565

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 17 de Novembro de 2021

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

Assunto: Dispensa de Licitação nº 039/2021

Ref.: Aquisição do mascote Leão PROERD de pelúcia personalizado, para formatura dos alunos do 5º ano do fundamental de 2021.

Os valores, bem como a documentação referente à Dispensa de Licitação nº 039/2021 atendem a todos os requisitos do artigo 24, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 039/2021 para a aquisição dos produtos supramencionados, no valor de R\$ 1.265,00 (um mil, duzentos e sessenta e cinco reais).

Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:

06.001.12.361.0017.2019.3.3.90.30.00.00 - 0

06.001.12.361.0017.2019.3.3.90.30.00.00 - 104

Em favor da empresa: SCHNEIDER & ZIMMERMANN COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 18.017.019/0001-06, na Rua Prefeito Leopoldo Schramm, nº 2111, Sala 03, Gaspar Grande, na cidade de Gaspar, Santa Catarina, CEP: 89.111-270.

E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2021

Jose Roberto Furlan
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

Referente: Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviço de mão de obra especializada para manutenção da Escavadeira Hidráulica Modelo XE215BR e Retro Escavadeira Modelo XT870BR, da Marca XCMG, por um período de 12 (doze) meses.

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021 atende a todos os requisitos do artigo 25, "caput", da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021, para a participação no evento supramencionado, no valor R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado abaixo conforme abaixo especificado:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1565

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 17 de Novembro de 2021

14.001.26.782.0038.2025.3.3.90.30.00.00 – 0
14.001.26.782.0038.2025.3.3.90.30.00.00 - 504
14.001.26.782.0038.2025.3.3.90.30.00.00 - 510
14.001.26.782.0038.2025.3.3.90.30.00.00 – 511
14.001.26.782.0038.2025.3.3.90.39.00.00 – 0
14.001.26.782.0038.2025.3.3.90.39.00.00 - 504
14.001.26.782.0038.2025.3.3.90.39.00.00 - 510
14.001.26.782.0038.2025.3.3.90.39.00.00 – 511

Em Favor de: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI, CNPJ/MF: 22.087.311/0001-72, pessoa jurídica de direito privado, em sede na Rua Alcides Valentino Zanella, nº 540, Rondinha, na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná.

E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2021.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal